



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)  
Ouvidor, 19, 01, 2016

*MPO Queiroz*  
Secretário Adm. e Planejamento

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2014**

**“SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO de locação de equipamento, que entre si celebram o Município de Ouvidor e RICARDO SAUER KRUGER, na forma seguinte”**

Aos 30 (TRINTA) dias do mês de dezembro de 2.015, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado **RICARDO SAUER KRUGER**, brasileiro, casado, operador de produção, portador do RG 1545700 SSP/DF, CPF nº 895.264.300-34, PIS/PASEP nº 131.27976.31.2, residente e domiciliado à Rua Francisco Martins de Almeida, s/n, Jardim JK, Ouvidor/GO., têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, firmado em **23/01/2014**, para prorrogar a vigência do contrato n. 14/2014, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Art. 57, II, Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 14/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA, do Contrato supra citado, que prorroga o período da vigência de 23 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2015, para **23 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado caso haja interesse administrativo, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, passando a Cláusula Terceira do contrato sob aditamento a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA III – VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do presente contrato é de 23 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2016, podendo a vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência contratual, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2016, no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, passando a cláusula segunda do contrato sob aditamento, a vigorar a partir da presente data com a seguinte



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

redação:

"CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

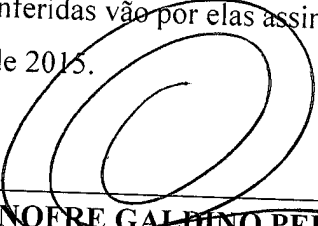
A **LOCATÁRIA**, se obriga a pagar ao **LOCADOR**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global no exercício de 2014, no valor de R\$ 39.433,33 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente aos dias do mês de janeiro de 2014, e as demais parcelas no valor de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. **E para o exercício de 2015, importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. E para o exercício de 2016, importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.**”.

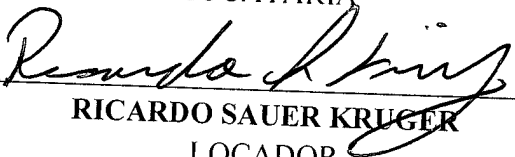
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficará a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado como Gestor de Contrato, conforme Decreto 206/2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2016, e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão por elas assinadas.

Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2015.

  
ONOFRE GALBINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIA

  
RICARDO SAUER KRUGER  
LOCADOR

Testemunhas:

1

CPF: 042.515.79-21

2 -

CPF: 044.610.791-70